

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912271781 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.888.315/0001-57, com sede na ROD MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba, CEP 39100-000, Diamantina/MG doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor **PEDRO ÂNGELO ALMEIDA ABREU**, RG 483657 e CPF nº 061.536.073-49, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/MG 3863/12, e pelo Chefe da Seção de Contratos Comerciais, **JEFFERSON JUNIO DE ANDRADE BATISTA**, CI nº. MG-15.212.406, CPF nº. 084.263.776-10, PRT/MG 11247/14, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº. 9912271781, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 10/02/2015, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade: F8282G0101N

N. do Empenho: 2014NE801850

Data: 13/11/2014

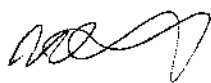
Valor: 44.018,55

1.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

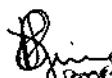
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

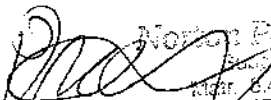


Belo Horizonte/MG, 09 de fevereiro de 2015.

02 JAN. 2015

PELA CONTRATANTE:**PELA ECT:**


Prof. Dr. Donaldo Rosa Pires Junior
Vice-Reitor / UFMG
PEDRO ÂNGELO ALMEIDA ABREU
REITOR


Morton Penna Melo
Belo Horizonte
Matr. 6.417.906-8
ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS


Jefferson Junio de Andrade Batista
Chefe de Seção
Matr. 6.419.400-6
JEFFERSON JUNIO DE ANDRADE BATISTA
CHEFE SEÇÃO CONTRATOS COMERCIAIS

TESTEMUNHAS:

NOME: Wilton Luiz Corvama
CPF: 071.856.146-51.

NOME: _____
CPF: _____